



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

ANO I, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2014, PAG 01/01

SUMÁRIO

LEI Nº 470/2014

Página.....01

LEI Nº 470/2014

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM, Prefeito Municipal de Esperantinópolis (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Esperantinópolis em conformidade o que disciplina a Lei Federal de nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 24 DE JUNHO DE 2014 E SANCIONADA NO DIA 24 DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE.

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM

Prefeito do Município de Esperantinópolis



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

Raimundo Jovita de Arruda Bonfim
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio Alencar Silveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO